

LEI N. 10.186.

Autor: Vereador Edson Luiz Pereira.

Denomina a Rua 46.028, situada na Zona 46.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

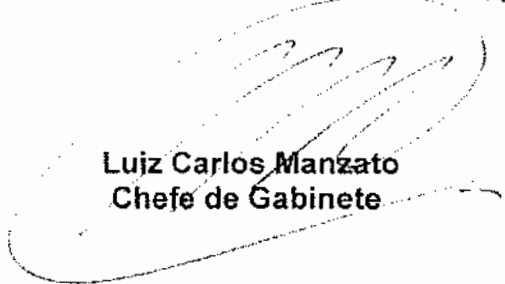
Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro Aparecido Zendrini** a Rua 46.028, situada na Zona 46, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 29 de abril de 2016.


Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete